



Câmara Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.

Em de

de 19

ASSUNTO: Decreto Legislativo nº 6 de 11 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre remuneração de de vereadores a partir de 01/01/76.

Geraldo Boaventura do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro no uso das / atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta:

ARTIGO 1º - Fica fixada em Cr\$-348,00 (trezentos quarenta e oito cruzeiros) por mês a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Jambéiro a partir de 01/01/76 até o final da presente legislatura, de conformidade com a Lei Complementar Federal nº/ 25 de 02/07/75.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste / Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento para 1976.

ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entrará / em vigor no dia 1º de Janeiro de 1976 revogadas as disposições ou / contrário.

Câmara Municipal de Jambéiro, 11 de Dezembro de 1975.

Geraldo Boaventura do Nascimento
GERALDO BOAVENTURA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA